



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6190

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares ao servidor público municipal e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

**CONCEDER**

**Art. 1º** Concede férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado.

**Art. 2º** Serão convertidos 10 dias das férias regulamentares em abono pecuniário, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 1164/2010 e requerimento do servidor público protocolado no setor pessoal.

**Art. 3º** Permanecendo desta forma os 20 dias de férias regulamentares da seguinte forma:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Telmo Mendes Filho	Agricultura e Meio Ambiente	26.12.2019 à 25.12.2020	11.01.2021 à 30.01.2021

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**